RESOL-GP - 542011

( relativo ao Processo 212852011 ) Código de validação: 1FAA0A1612

Altera a Resolução n.º 71/2008, que regulamenta o programa de estágio no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para estudantes universitários e de ensino profissionalizante de nível médio.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, reunido em sessão plenária administrativa realizada no dia 16 de novembro de 2011, usando do poder que lhe é conferido pelo art. 96, I, "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo art. 76, I, da Constituição do Estado do Maranhão, pelos arts. 29, II, e 31 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991);

CONSIDERANDO alterações na Lei nº 8.715, de 19 de novembro de 2007, pela Lei nº 9.326, de 30 de dezembro de 2010;

## RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º, §3º, da Resolução n.º 71, de 19 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º É vedada a concessão de quaisquer outros auxílios pecuniários a estagiário, seja remunerado ou curricular, salvo o auxílio-alimentação e o auxílio-transporte para o estagiário remunerado."

Art. 2º Os valores do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte concedidos aos estagiários remunerados será no mesmo valor concedido aos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de novembro de 2011.

## JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Matrícula 53991

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/11/2011 09:09 (JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO)